

De LEGIBUS

7

2024

METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO

SCIENTIFIC RESEARCH METHODOLOGY IN LAW

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA

REVISTA DE DIREITO

LAW JOURNAL

Faculdade de Direito — Universidade Lusófona

<https://revistas.ulusofona.pt/index.php/delegibus>

METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO

SCIENTIFIC RESEARCH METHODOLOGY IN LAW

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA*

SUMÁRIO: 1. A importância da investigação em Direito; 2. A escolha e delimitação do tema; 2.1. O tema e o problema; 2.2. O problema e as hipóteses; 3. O plano de trabalho e a organização da investigação; 4. Conhecimento e método da investigação científica; 5. O método na ciência do Direito; 6. Redação do trabalho científico; 7. Modelos de referências das fontes; 8. A ética na investigação; 9. Revisão da literatura e estado da arte; 10. Conclusões.

RESUMO: O presente estudo analisa os tipos de conhecimento e os métodos que lhes correspondem, enquanto instrumentos para a descoberta da verdade. A resolução dos problemas e conflitos de interesses exige formação avançada do jurista nos diversos campos de actuação, habilitando-o na definição dos objectivos e escolha dos caminhos mais eficazes na obtenção das respostas. O uso do método adequado é a chave do sucesso na investigação. Como escolher e delimitar o tema da investigação, como definir o assunto ou o problema, como respeitar os princípios da ética e da transparência sempre que se faz uso de conhecimentos de outros autores, quais os cuidados a ter nas citações, na elaboração e apresentação dos trabalhos são questões fundamentais a que se procura responder neste estudo.

PALAVRAS-CHAVE: Conhecimento; investigação científica; método; assunto; referências; ética.

ABSTRACT: The present study analyzes the types of knowledge and the methods that correspond to them, as instruments for discovering the truth. The resolution of problems and conflicts of interest requires advanced training from the jurist in the different fields of activity, enabling him to define objectives and choose the most effective paths to obtain answers. Using the appropriate method is the key to success in the investigation. How to choose and delimit the research topic, how to define the subject or problem, how to respect the principles of ethics and transparency whenever knowledge from other authors is used, what precautions should be taken

* Professor Associado da Faculdade de Direito e Investigador Integrado do CEAD Francisco Suárez, da Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa. domingospsousa@ulusofona.pt

in citations, preparation and presentation of work are fundamental questions that we seek to answer in this study.

KEYWORDS: Knowledge; scientific research; method; subject; references; ethics.

1. A IMPORTÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO EM DIREITO

Saber como investigar e como apresentar os trabalhos elaborados tem sido uma preocupação dominante na formação dos estudantes iniciados das licenciaturas e mesmo dos estudos avançados em Direito, problema que acaba por ter repercussões negativas ao longo do desempenho profissional dos juristas. Com efeito, advogados, juízes e magistrados, notários e conservadores, envolvidos nas questões do dia-a-dia pela necessidade de encontrar respostas imediatas aos problemas práticos, acabam sem tempo disponível para actualizar conhecimentos e participar em estudos mais aprofundados.

O problema há muito que está identificado e o seu impacto começa a ser preocupante ao nível do ingresso dos jovens juristas no mercado de trabalho, com consequências negativas na indispensável renovação de quadros e nas dificuldades sentidas em assegurar o regular funcionamento das instituições. Basta atentar nos resultados verificados, entre nós, nas provas de acesso às profissões jurídicas, nomeadamente nos exames de admissão da Ordem dos Advogados¹ e nas provas de acesso às magistraturas dos Tribunais realizadas no Centro de Estudos Judiciários (CEJ)².

A formação avançada e a obtenção de estudos pós-graduados passaram a ser, a par da experiência prática, requisitos exigidos na selecção de juristas, quer pelas sociedades de advogados, quer pelas grandes empresas. O mercado de trabalho torna evidente que a licenciatura já não é suficiente, sendo

1 A nível nacional, dos 586 estagiários inscritos nos últimos três anos, mas que só agora fizeram exame, 83% reprovaram. Este é o panorama de resultados dos últimos anos nos exames à Ordem dos Advogados, em Portugal, <https://sicnoticias.pt/pais/2023-03-03-Oito-em-cada-10-advogados>.

2 O ingresso na formação de magistrados faz-se através de concurso público e envolve diversos métodos de selecção. Como requisito indispensável, o candidato deve possuir licenciatura em Direito de cinco anos ou de duração inferior, desde que complementada, neste caso, por mestrado ou doutoramento em área do Direito obtidos em universidade portuguesa, ou por graus académicos equivalentes reconhecidos em Portugal (artigo 5.º, alínea b), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, conjugado com o artigo 40.º, alínea c), do EMJ e o artigo 146.º, alínea c), do EMP).

cada vez mais as organizações que dão preferência a juristas com mestrado ou doutoramento.

A procura de formação avançada em Direito tem aumentado exponencialmente em Portugal, com resposta de qualidade pela oferta de cursos de pós-graduação, mestrado e doutoramento pelas Universidades. Uma análise mais detalhada sobre o funcionamento dos diversos programas de estudos avançados revela que um dos problemas mais comuns dos cursos é o elevado índice de desistências ou de não conclusão da tese. E quando se procuram as causas, as respostas estão, regra geral, associadas à falta de tempo disponível, às prioridades impostas ao nível profissional e, não raras vezes, ao reduzido impacto da formação avançada na carreira profissional. Mas a explicação mais relevante do problema deve ser encontrada no plano da motivação e da disponibilidade intelectual, posto que investigar é uma tarefa que implica força de vontade, determinação e persistência. Em outro plano igualmente importante, em especial em tempos de crise económica e financeira, não deixa de ser relevante uma análise atenta dos custos de oportunidade que estão presentes na equação que cada candidato faz quando confrontado com os sacrifícios da vida pessoal e familiar, e que nem sempre está disposto a suportar.

A investigação científica tem um papel muito relevante na evolução do Direito, contribuindo para que surjam novos conceitos e novos institutos, para uma maior eficácia das leis e para o aperfeiçoamento do sistema jurídico. A investigação científica em Direito envolve um processo analítico diversificado, onde tem lugar a formulação e comprovação de hipóteses, a realização de estudos para apurar como tem decorrido a aplicação e eficácia das leis, a análise da jurisprudência para indagar sobre o modo como os Tribunais têm vindo a fazer a interpretação das leis na resolução dos conflitos judiciais.

Acresce que o conhecimento científico em Direito exige cada vez mais a consideração de contributos de outras áreas do saber, tornando indispensável a aplicação de teorias de outras áreas do conhecimento, como a sociologia, psicologia, economia, filosofia e ciência política. A complexidade das relações e a interpenetração de sistemas jurídicos diversos na sociedade global determinam a plena compreensão dos sistemas e do seu funcionamento, como forma de possibilitar a adequada avaliação dos factos e dos comportamentos

nas circunstâncias do tempo, lugar e modo, enquanto pressupostos indispensáveis à justa resolução dos problemas com que os indivíduos, as famílias, as empresas e as organizações se confrontam.

2. A ESCOLHA E DELIMITAÇÃO DO TEMA

A escolha do tema do trabalho científico é, logo à partida, uma das tarefas mais delicadas com que se debate o investigador. O sucesso da investigação depende em muito do interesse subjacente à escolha feita. O tema é o assunto que se pretende analisar e deve consistir numa proposição abrangente, por referência a um facto ou fenómeno observado pelo investigador e que lhe desperta um especial interesse. Quanto maior for o interesse e quanto melhor conhecer determinado tema, maior será o compromisso do investigador para levantar novas questões e buscar soluções. O que leva as pessoas a realizarem pesquisas? Esta é uma questão de fundamental importância. São diversos os motivos para fazer pesquisa, que vão desde o desejo de obter um diploma e com ele obter as vantagens consequentes, o desejo de enfrentar o desafio na resolução de um problema ainda não resolvido, alcançar a satisfação intelectual resultante de um trabalho criativo, até ao interesse de estar ao serviço da sociedade ou alcançar reconhecimento e notoriedade junto da comunidade. A motivação das pessoas para realizar pesquisas resulta, muitas vezes, de outros factores, como directrizes do governo, ou condições de emprego³.

Boa parte das dificuldades resulta, desde logo, da percepção que se instalou no imaginário de boa parte dos membros da academia, segundo a qual o trabalho de investigação tem de ser original. Dir-se-ia que no domínio da investigação em Direito se instalou a “moda” errada e perigosa de que o mérito da tese depende da sua originalidade. O tema poderá não ser original, mas é indispensável que a sua abordagem apresente uma perspectiva inovadora, que traga alguma novidade, ao menos no tratamento que é feito de um determinado assunto. O tema pode não ser novo, sendo importante que o

3 Neste sentido, C. Kothari; Gaurav Garg, *Research methodology: methods and techniques*, 3rd ed. New Delhi: New Age International Publishers, 2017, 2.

trabalho se revele diferente e dele transpareça uma atitude analítica e crítica do investigador. É inquestionável que a originalidade científica é uma virtude e deve ser procurada, independentemente da natureza ou finalidade do trabalho acadêmico. A originalidade do tema é uma questão que nem sempre tem sido colocada nos termos mais adequados, chegando mesmo a sustentar-se que uma tese tem de ser necessariamente original, sob pena de não acrescentar ao conhecimento científico.

Do nosso ponto de vista, inovar não implica ser original. O trabalho não deve ser uma repetição do que já foi dito, mas também não tem de ser a criação de algo novo, só para ser original, correndo o risco de ser completamente desajustado e perder o sentido útil de uma investigação que apesar da novidade nada acrescenta ao tema. Já se chegou mesmo ao ridículo de afirmar, em sessão pública de arguição em Direito, que uma certa tese apresentava “ideias boas e originais; só que as originais não eram boas e as boas não eram originais”.

Decisivo é que o trabalho seja sério e que do texto transpareça, de forma clara, o caminho percorrido pelo investigador, através da leitura atenta e cuidada da literatura relevante, e que deve surgir expressamente identificada no “estado da arte”.

2.1. O TEMA E O PROBLEMA

É preciso não confundir tema com problema. O tema é o assunto geral que é abordado na investigação e tem um carácter mais amplo. O problema é o foco da atenção, o que vai ser analisado dentro do tema da investigação⁴. É necessário que o investigador tenha uma visão crítica sobre o tema, uma vez que tem de ser capaz de questionar algum aspecto respeitante ao assunto que pretende tratar.

Do nosso ponto de vista, deve escolher-se como tema de investigação uma matéria sobre a qual já se tenha feito algumas leituras e relativamente à qual se

⁴ Neste sentido, Cleber Cristiano Prodanov / Ernani Cesar de Freitas. *Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*, 2ª edição. Editora Feevale, Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul – Brasil, 2013.

conheça alguma posição doutrinária que sirva de ponto de partida e que seja fonte de inspiração ou de curiosidade para ir mais longe, em busca de novas orientações. O que mais importa é que o autor formule um problema em aberto e faça uma abordagem que demonstre capacidade de argumentação e de reflexão avançada sobre o assunto.

Consequentemente, o âmbito da investigação é, por isso, uma questão que adquire enorme importância. É essencial delimitar a abrangência do tema, formular de forma clara as questões de partida às quais se vai procurar responder ao longo do trabalho, respostas essas que devem ser evidenciadas nas conclusões.

O assunto, ou melhor, o problema a tratar deve ser apresentado no texto introdutório com perguntas claras e precisas. Esta é a forma mais simples e directa de delimitar um tema ou de colocar uma questão de partida. Um problema não pode obter a solução adequada se não for equacionado e apresentado de maneira clara e precisa.

O problema deve ser apresentado através de uma pergunta. A forma como se organizam e apresentam as perguntas permite identificar as dúvidas existentes que preenchem a hipótese a ensaiar em relação ao tema. A pergunta de partida funciona como guia que orienta o caminho e conduz à definição do método a utilizar durante o trabalho⁵. A clara formulação do problema em forma de pergunta permite identificar o que realmente é essencial e o que é acessório na temática a abordar. O problema é uma pergunta específica à qual o investigador pretende responder a respeito do tema escolhido. O problema está contido no tema, apresentando-se como a questão central proposta para a investigação na busca da solução.

Acresce que as perguntas de partida possibilitam a identificação do assunto ou problema por parte de quem consulta o relatório do trabalho ou o projecto de investigação. A título de exemplo, considere-se que alguém se propõe fazer um estudo sobre a tributação do rendimento em Portugal. Se o investigador disser que vai investigar o problema do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), pouco ou nada saberemos sobre o que irá fazer. Mas se, logo à partida, o autor informa que vai fazer uma análise sobre “o nível

5 Nesse sentido, Raymond Quivy; Luc Campenhoudt, *Manual de investigação em ciências sociais*, 5.^a ed. Lisboa: Gradiva, 2013, 6-8.

da carga fiscal das empresas e o impacto no investimento e no emprego”, ou se opta por iniciar com a pergunta “quais os factores fiscais que influenciam o investimento económico?”, então sim, o autor estará a formular questões para a investigação, dizendo logo à partida quais são os objectivos específicos que o orientam e as perguntas a que se propõe responder.

Este cuidado é muito importante sobretudo em trabalhos académicos. Regra geral, o estudioso inicia o processo de investigação escolhendo um tema, que em si mesmo não é problema. Somente passa a constituir problema quando se procura responder às perguntas formuladas sobre o assunto.

O problema é uma qualquer questão ainda não resolvida, que é objeto de discussão, em qualquer domínio do conhecimento. Trata-se de uma questão que carece de ser investigada e para a qual se deve formular uma hipótese que determina a procura de respostas, tendo estas de ser submetidas a teste de comprovação da teoria e dos conceitos de partida, tarefas indispensáveis à solução que será necessariamente provisória. A postura crítica do investigador deve ser a de duvidar de tudo, questionar sempre os dados que vai apurando, posto que em ciência nada é definitivo ou fechado. A teoria desempenha um papel crucial na investigação, porquanto existe sempre uma teoria que orienta a investigação, podendo mesmo afirmar-se que o objectivo central da investigação científica acaba por ser a verificação dessa mesma teoria, por via do levantamento de hipóteses que são submetidas ao teste de comprovação⁶.

Em matéria de investigação científica, é mais importante saber formular problemas do que encontrar as soluções.

Parte significativa dos trabalhos científicos em Direito revela uma tendência para abordagens demasiado amplas, em que os juristas se perdem em explanações longas, vagas e imprecisas que resultam, por vezes, em reduzido contributo para o conhecimento científico.

Importa, por isso, definir um plano de trabalho que assegure a redução do tema jurídico da forma mais restrita possível. A escolha deve ser delimitada com segurança, evitando a dispersão que pode deixar de fora alguns pormenores importantes. Quanto mais ampla for a delimitação do tema, maior será

6 Neste sentido, Clara Pereira Coutinho, *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: teoria e prática*, 2.ª ed. Coimbra: Almedina, 2018.

o risco de esquecer algum aspecto essencial, o que pode aumentar as fragilidades do estudo. Nesse sentido, são várias as técnicas que podem ser adoptadas na delimitação do tema. De entre outros, entendemos, a título meramente indicativo, que o investigador deve fazer a sua escolha, optando por um dos critérios seguintes:

- 1) Por assunto;
- 2) Por autor;
- 3) Por localização no tempo;
- 4) Por localização no espaço;
- 5) Por referência a um aspecto específico da lei;
- 6) Por referência expressa a certa decisão jurisprudencial.

Assim, se delimitar o tema procurando fixar o assunto na área do Direito do Trabalho, o investigador poderá restringir o âmbito da investigação ao estudo de um problema específico centrado, por exemplo, na “Justa causa no despedimento do trabalhador” ou, em alternativa mais precisa e restrita, no “Despedimento ilícito no contrato de trabalho” ou, ainda, na “Justa causa de rescisão por iniciativa do trabalhador”.

Mas se o investigador escolhe fazer uma investigação do tema por autor, então o estudo deve apresentar o assunto centrado essencialmente na abordagem que é feita por determinado autor, por exemplo, “O conceito de justa causa no despedimento em Monteiro Fernandes”.

Optando por circunscrever o tema a um período temporal determinado, então o problema do trabalho poderá ser dedicado, por exemplo, à “Evolução das causas de despedimento na segunda metade do século XX”.

Tratando-se de um estudo circunscrito a determinado local, o estudo poderá tratar dos “Processos de divórcio na Comarca de Cascais”.

No caso de a opção recair no estudo de um tema determinado por referência expressa a dado aspecto específico da lei, o investigador poderá fazer uma análise, por exemplo, sobre “Os requisitos de atribuição da qualidade de residente não habitual na lei portuguesa”, ou “O regime fiscal para o residente não habitual em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)”, ou “Os fundamentos da impugnação judicial da liquidação tributária”, ou ainda “O arrendamento coercivo das casas devolutas na lei portuguesa”.

Em todos os exemplos enunciados, o investigador definiu o problema relativamente ao qual irá formular as perguntas de partida a que vai procurar responder ao longo da observação e apuramento dos resultados que ditarão as soluções.

2.2. O PROBLEMA E AS HIPÓTESES

Uma vez formulado o problema, propõem-se as hipóteses. A organização de uma investigação centrada numa hipótese assegura ordem e rigor. As hipóteses apontam o caminho da procura, constituem o fio condutor da investigação⁷. Trata-se de meras suposições ou conjecturas que se admitem como respostas prováveis para o problema levantado, como soluções provisórias para o problema. As hipóteses são formuladas de forma empírica, em resultado de uma observação do investigador. A hipótese é sempre uma conjectura inteligente a respeito de um certo problema, ela resulta numa tentativa de explicação satisfatória dos factos ou fenómenos envolvidos.

A investigação procura confirmar ou negar as hipóteses levantadas, ou seja, irá comprovar a suposição do investigador, confirmando ou negando o resultado inicialmente admitido. Todo o conhecimento científico é susceptível de demonstração através de teste de comprovação. De resto, como sublinha Karl Popper, a primeira etapa do método reside na identificação do problema.

O conhecimento humano é moldado à partida por um conjunto de expectativas. Quando surge alguma dificuldade no quadro dessas expectativas, então aí aparece o problema que vai desencadear a investigação. Toda a investigação nasce de algum problema teórico ou prático sentido pelo investigador. Este determinará para o investigador o que é relevante ou irrelevante observar, os dados que devem ser seleccionados. Essa selecção gera uma hipótese (suposição ou conjectura)⁸, que servirá de guia ao investigador.

7 Nesse sentido, Quivy e Campenhoudt, *Manual de investigação em ciências sociais*, 15.

8 “Conjectura” é uma solução proposta em forma de proposição passível de submissão a teste, directo ou indirecto, nas suas consequências, sempre dedutivamente, ou seja, verificando-se que o antecedente é verdadeiro, então também o consequente será forçosamente verdadeiro, isto porque o antecedente consiste numa lei geral e o consequente é deduzido dela.

Em síntese, segundo Karl Popper, podemos concluir que:

- 1) A ciência parte de problemas;
- 2) Esses problemas aparecem nas tentativas que fazemos para compreender o mundo de acordo com a nossa “experiência”;
- 3) Essa “experiência” é formada, em grande parte, de expectativas ou teorias e, noutra parte, em conhecimento derivado da observação feita com base nessas teorias e expectativas;
- 4) Na verdade, “a ciência começa e termina com problemas”.

3. O PLANO DE TRABALHO E A ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

Ao elaborar o plano de trabalho científico, uma das primeiras dúvidas diz respeito à dimensão, ao número de páginas que o texto deve ter. Obviamente, não há uma resposta unívoca, na medida em que o trabalho deve ter as páginas necessárias e suficientes para tratar o assunto nos termos propostos pelo autor. A solução está no bom senso, na procura do equilíbrio que resulta da medida adequada e proporcional, evitando desenvolvimentos excessivos.

A investigação a realizar depende desde logo do tipo de trabalho, pelo que importa saber se é um *paper*, um relatório ou um projecto de tese. Um relatório tem natureza essencialmente retrospectiva, enquanto o projecto de tese é sobretudo prospectivo. Assim, é natural que o investigador acabe por consultar algumas obras às quais vai chegar através de leituras que vai fazendo. Por isso, não será de estranhar que na lista da bibliografia do projecto conste a indicação de obras que o investigador ainda não teve a oportunidade de consultar. A transparência deve acompanhar todo o percurso da investigação, do projecto inicial até à versão final do trabalho.

Investigar não é o mesmo que estudar, ainda que possa envolver uma forma especial de estudo sobre um assunto específico. A tarefa de investigar é mais ambiciosa, exige uma abordagem sistematizada e racional, que procura chegar a conclusões gerais com base nas respostas a questões concretas formuladas à partida. Ou seja, o trabalho de investigação

deve enunciar e desenvolver os diversos pontos de partida, problematizar e explicar cada uma das questões, buscar a compreensão do assunto ou problema, mas evidenciando a coerência com determinada perspectiva teórica.

Por último, o investigador deve ter a preocupação de associar a teoria com a prática. Se é verdade que os trabalhos jurídicos tendem a ser eminentemente teóricos, tal circunstância não impede, outrossim aconselha, que se tenha em conta as demonstrações que sempre se podem alcançar das múltiplas experiências práticas dos diversos operadores jurídicos. Com as suas participações no processo, advogados e magistrados fornecem um conjunto de hipóteses onde as teses são sujeitas ao contraditório, cuja síntese se encontra na decisão judicial. A jurisprudência disponibiliza um acervo de casos julgados que constituem comprovações práticas das teses inicialmente avançadas, à semelhança da metodologia empírica dos “trabalhos de campo” com que os investigadores nas mais diversas áreas científicas procuram confirmar as suas teses.

4. CONHECIMENTO E MÉTODO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Metodologias, método e técnicas são os termos com que se identificam os diversos meios de que se serve o investigador na busca do conhecimento. Apesar de alguns autores utilizarem de modo indiferente estes termos, existem diferenças significativas entre estes conceitos. Assim, enquanto o método de investigação constitui o caminho para chegar ao conhecimento científico, as técnicas são procedimentos de actuação concretos que funcionam como meios auxiliares do método, ou seja, enquanto o método é o caminho, as técnicas são o modo de caminhar, de fazer o percurso. Finalmente, a metodologia está num nível mais geral, tem como função tratar dos métodos, assinalar o alcance e limites destes, estudar os seus princípios, procedimentos e as estratégias mais adequadas para a investigação. A metodologia assume mesmo uma função mais pragmática de estudo do plano de acção, processo e desenho da escolha e uso dos métodos, num sentido mais amplo de análise dos fundamentos dos métodos, das filosofias subjacentes que influenciam as escolhas do

investigador. A enquadrar todos estes conceitos está o paradigma que se define como o “sistema de princípios, crenças e valores que orienta a metodologia e fundamenta as suas concepções numa dada epistemologia”⁹.

A metodologia científica é um processo de aquisição de conhecimento que envolve a utilização de diversos tipos de conhecimento e diferentes métodos na selecção, recolha e análise de dados. A metodologia surge identificada como a preocupação instrumental orientada para o tratamento dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos¹⁰. A metodologia da investigação corresponde ao estudo do método para alcançar determinado conhecimento. Em termos gerais, a metodologia é considerada como o estudo relativo à definição do caminho que vai ser seguido em toda a execução de um projecto, desde o planeamento e definição das tarefas e respectivas técnicas e ferramentas a utilizar em cada fase do processo até à definição da cronologia da execução do projecto, considerando tempos e custos dos recursos a envolver.

Diferentemente, o método é mais restrito, é o caminho para chegar ao objectivo, consiste em definir um certo modo de realizar uma determinada acção específica integrante de um projecto. Ou seja, o método define a forma como vai ser posta em prática essa acção determinada, específica e pontual, enquanto a metodologia é mais abrangente e abarca todos os aspectos do projecto, definindo todas as etapas que a sua execução implica, desde a concepção ao planeamento integral do projecto. Por outras palavras, o método é o caminho enquanto a metodologia diz respeito ao estudo dos caminhos.

Os tipos de conhecimento humano são:

- 1) O conhecimento empírico. Trata-se de um conhecimento adquirido através da experiência pessoal, da observação dos factos, conhecimento que é transmitido de geração em geração através da educação ou baseado em imitação. Esse tipo de conhecimento, dito popular, ou de senso comum é, pela sua própria natureza, essencialmente subjectivo e impreciso, sem qualquer base teórica;

⁹ Neste sentido, Clara Pereira Coutinho, *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas*, 2018.

¹⁰ Pedro Demo, *Educar pela pesquisa*, 6.ª ed., Campinas, SP: Autores Associados, 2003, 19.

- 2) O conhecimento científico. Este é um conhecimento sistemático adquirido com recurso à utilização de métodos científicos. Parte-se de uma base teórica e através da observação sistemática dos factos, da formulação de hipóteses e da realização de experiências, procura-se testar e comprovar as hipóteses de partida. É um conhecimento objectivo, formal, fundamentado na comprovação dos resultados, mais rigoroso;
- 3) O conhecimento filosófico. A reflexão filosófica pertence ao mundo das ideias, procura compreender o homem e as suas circunstâncias, para além da natureza, da realidade, busca o conhecimento dos valores. É baseado em argumentos lógicos e racionais. O conhecimento filosófico procura a construção de uma consciência crítica sobre a realidade;
- 4) O conhecimento religioso ou teológico. Assente na fé e na crença religiosa, o conhecimento religioso assume uma natureza dogmática em que os seus postulados resultam de premissas que não são questionáveis, não admitem discussão.

Em termos gerais, o método¹¹ é identificado com a técnica ou o procedimento utilizado para alcançar um determinado objectivo, como o caminho para chegar a determinado fim. Podemos definir método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos usados para alcançar o conhecimento. Por outras palavras, o método é um conjunto de passos, a linha de raciocínio adoptada no processo de investigação, ou seja, o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, definindo o caminho, permite alcançar o conhecimento, com maior segurança e economia.

Agir com método significa actuar de acordo com um programa e com regras preestabelecidas pelo espírito, fazer “bom uso da razão”, como sublinha Kant¹². O homem sabe de si mesmo, ele é o único ser pensante, conhece

11 A origem etimológica da palavra “metodologia” vem do grego e resulta do termo *methodos*, em que *meta* significa “em direcção a” e *hodos* significa “caminho”, aditado do termo *logos* que significa “discurso, estudo”.

12 Immanuel Kant (1724-1804), filósofo alemão, é considerado o fundador da filosofia crítica moderna, através da sua *Crítica da Razão Pura*, obra em que procura determinar os limites da razão humana. O uso da razão é o caminho para a emancipação e o esclarecimento dos indivíduos e da sociedade.

o “eu” e pelo entendimento se distingue dos restantes animais, como afirma Hegel¹³.

Os principais métodos utilizados na investigação científica são o método dedutivo, o indutivo, o histórico, o hipotético-dedutivo e o dialético.

1) O método dedutivo

No método dedutivo, caminha-se do geral para o particular, isto é, uma vez enunciado o princípio geral procura-se chegar a conclusões específicas. É o método do racionalismo assente na dúvida metódica, muito utilizado nos domínios das ciências sociais, na filosofia e na matemática. Deve-se a René Descartes¹⁴ o contributo fundamental na utilização do método dedutivo. Com efeito, baseado na razão e na lógica, Descartes elege a dúvida sistemática e a subsequente análise como método para chegar a uma verdade que seja incontestável e universal. O argumento de partida de Descartes é o de que a verdade pode ser descoberta através do uso da dúvida metódica, ou seja, devemos questionar sempre todas as convicções e opiniões para determinar o que é verdadeiro e o que não é. O método de Descartes assenta em quatro regras essenciais, a saber:

- I. A primeira regra consiste em duvidar sempre, nunca aceitar algo como verdadeiro sem o reconhecer claramente como tal. O princípio está no eu que duvida, no eu que pensa. Eu penso, logo existo (*cogito ergo sum*);
- II. A segunda regra consiste em analisar cada uma das evidências, dividindo a questão no maior número de parcelas possíveis para melhor solucioná-las;
- III. A terceira regra consiste em ordenar os pensamentos, começando pelas ideias mais simples e fáceis de conhecer, para chegar, passo a passo, como por degraus, ao conhecimento mais composto;
- IV A quarta regra consiste em fazer enumerações em todas as partes e efectuar sempre uma revisão geral, para ter a certeza de

13 Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1830) foi um filósofo alemão do idealismo que, através da sua lógica dialéctica, teve grande influência em Friedrich Engels e Karl Marx.

14 René Descartes (1596-1650) foi um famoso filósofo e matemático francês do século XVII, considerado o pai do racionalismo moderno com o seu pensamento cartesiano. No *Discurso do Método*, publicado em Leiden, em 1637, Descartes apresenta o método sistemático “para bem conduzir a razão e procurar a verdade nas ciências”.

que nada se omite, de que está a ser tratado tudo quanto se equacionou à partida.

2) O método indutivo

Ao invés, no método indutivo, parte-se de observações específicas a respeito de certo facto ou fenómeno para chegar a conclusões gerais, para enunciar uma lei geral. Através da observação e da experimentação, investiga-se a relação existente entre dois factos ou acontecimentos, fazem-se comparações e tiram-se conclusões; por fim, procede-se à generalização, com base na relação verificada entre os factos, enunciando as regras gerais válidas para todos os casos idênticos. Trata-se de um método que, associado à experimentação, permite testar hipóteses e comprovar teorias¹⁵. É amplamente utilizado na física e na biologia.

3) O método histórico

Através do método histórico procede-se à investigação de acontecimentos ou instituições do passado, para verificar a sua influência nos dias de hoje. Parte-se do princípio de que é fundamental estudar a génese, as raízes e a evolução dos factos e das organizações sociais para a plena compreensão da sua natureza e função. No método histórico, no essencial, procede-se ao estudo do passado para compreender o presente e melhor projectar o futuro. As instituições alcançaram a sua forma actual em resultado de alterações várias que ocorreram ao longo do tempo, sofrendo o impacto do contexto cultural de cada época. É um método amplamente utilizado nas ciências sociais e humanas.

4) O método hipotético-dedutivo

O método hipotético-dedutivo¹⁶ consiste em, perante um problema ou lacuna no conhecimento científico, formular hipóteses e submetê-las a um

15 A palavra “teoria” respeita a um conjunto de princípios fundamentais, regras e conceitos organizados como forma de explicar determinado fenómeno ou aspecto da realidade.

16 O método hipotético-dedutivo foi definido por Karl Popper a partir das críticas à indução, expressas em *A lógica da investigação científica*, obra publicada pela primeira vez em 1935. A indução, segundo Karl Popper, não se justifica, “pois, o salto indutivo de ‘alguns’ para ‘todos’ exigiria que a observação de factos isolados atingisse o infinito, o que nunca poderia ocorrer, por maior que fosse a quantidade de factos observados”.

processo de prognose e conclusão dedutiva, o que implica testar a previsão sobre a ocorrência de factos ou acontecimentos abrangidos na referida hipótese. Para a ciência existe um problema quando os conhecimentos disponíveis sobre determinado assunto são insuficientes para a explicação de um facto ou acontecimento. Então, para explicar as dificuldades do problema, tecem-se conjecturas, formulam-se hipóteses que, uma vez submetidas ao teste da observação e experimentação, deverão ser confirmadas ou negadas. Para Karl R. Popper, o método científico parte de um problema, relativamente ao qual se elabora uma espécie de solução provisória, uma teoria-tentativa, passando-se depois a criticar a solução, com vista à eliminação do erro e, tal como no caso da dialéctica, esse processo se renovaria, dando lugar ao nascimento de novos problemas.

Enquanto no método dedutivo se procura confirmar a hipótese, no método hipotético-dedutivo, pelo contrário, procuram-se evidências empíricas para negar a hipótese¹⁷. É o método da tentativa e erro, o que possibilita identificar os erros da hipótese para posterior correcção.

5) O método dialéctico

O método dialéctico procura interpretar a realidade partindo do pressuposto de que todos os fenómenos apresentam características contraditórias indissolúveis¹⁸. Na dialéctica proposta por Hegel, as contradições transcendem-se, dando origem a novas contradições que requerem solução. Trata-se de um método de interpretação dinâmica da realidade, pois considera que os factos não podem ser analisados fora de um contexto social, político, económico.

Para a dialéctica, os factos e os fenómenos da vida em sociedade não são analisados como realidades fixas, mas em movimento contínuo, no sentido de que nenhuma coisa está acabada, mas sempre em vias de transformação, em desenvolvimento, ou seja, o fim de um processo é sempre o começo de outro. Por outro lado, as coisas não existem isoladas, destacadas uma das outras e independentes, antes formam um todo unido e coerente. Tanto a natureza

17 Neste sentido, António Carlos Gil, *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6.ª ed. São Paulo: Atlas, 2008, 12.

18 O método dialéctico atingiu o seu maior desenvolvimento com Hegel e viria mais tarde a ser reformulado por Marx através do materialismo histórico. O conceito de dialéctica é bastante antigo. Platão utilizou a dialéctica como a arte do diálogo assente na ideia da lógica no raciocínio.

como a sociedade são compostas de objectos e fenómenos organicamente ligados entre si, que dependem uns dos outros e simultânea e reciprocamente se condicionam.

Em síntese, o método dialéctico parte da premissa de que, na natureza, tudo se relaciona e tudo se transforma por força da contradição intrínseca inerente a cada facto. Existe uma dinâmica dos contrários que acompanha os factos e produz neles novas relações e conexões que determinam novas configurações em cada momento dessa mudança.

A investigação pode desenvolver-se, essencialmente, de duas formas distintas: a primeira pode designar-se de investigação bibliográfica e a segunda de investigação empírica.

A investigação bibliográfica é feita, essencialmente, a partir de textos constantes de livros, manuais, ensaios e artigos científicos publicados em revistas científicas da especialidade, o que não exclui, em segundo plano, o recurso a artigos de jornais e revistas e outras publicações generalistas.

Os livros constituem a principal fonte bibliográfica. Os livros, de acordo com a sua utilização, podem ser classificados como livros de leitura corrente ou livros de referência¹⁹. Os livros de leitura corrente abrangem, por um lado, as obras dos diversos géneros literários (romance, poesia, teatro, etc.) e, por outro lado, as obras de divulgação, isto é, as que têm como finalidade disponibilizar conhecimentos científicos ou técnicos. Os livros de referência, geralmente designados como livros de consulta, são aqueles cuja função consiste em possibilitar a rápida obtenção das informações procuradas ou, então, a identificação das obras que as contêm. Daí a existência de dois tipos de livros de referência: i) Os livros de referência informativa²⁰, que contém a informação que se procura; ii) Os livros de referência remissiva, geralmente designados como catálogos²¹, que fazem remissão para outras fontes. Na categoria dos livros de referência encontram-se as principais publicações

19 António Carlos Gil, *Como elaborar projetos de pesquisa*, 4.ª ed., São Paulo: Atlas, 2002, 44-45.

20 Os principais livros de referência informativa são os dicionários, enciclopédias, anuários e almanaques.

21 Há vários tipos de catálogos, cuja classificação é feita de acordo com o critério de organização dos seus elementos, sendo que os tipos mais importantes são o alfabético por autores, o alfabético por assunto e o sistemático. Neste último, o catálogo é organizado de acordo com as referências lógicas do conteúdo das obras.

periódicas, com especial destaque para os jornais e as revistas que representam, na actualidade, uma das mais importantes fontes bibliográficas.

No processo de investigação jurídica é importante incluir o estudo de documentos específicos tais como leis, colectâneas de jurisprudência, sentenças, pareceres e contratos, o que, de resto, constitui uma vertente específica da investigação bibliográfica que podemos designar por investigação documental.

Fazer a distinção entre investigação bibliográfica e investigação documental nem sempre é fácil, uma vez que as fontes bibliográficas, em rigor, são documentos impressos. De resto, a investigação bibliográfica é, normalmente, tratada como um tipo de investigação documental quando faz uso de material impresso fundamentalmente para fins de leitura. Em qualquer caso, estes dois tipos de investigação não se podem confundir, posto que através da fonte bibliográfica se recorre aos contributos do autor sobre determinado assunto, enquanto a fonte documental é um material isento de qualquer abordagem e que merece do investigador um original tratamento analítico.

Diferentemente, na investigação empírica, dominante nas ciências naturais, o investigador procura estabelecer a ligação directa aos acontecimentos e aos factos, sem qualquer intermediação de terceiros; investiga as diversas facetas ou manifestações do seu objecto e procura a sua comprovação com base na análise de instrumentos de controle, nomeadamente, questionários, entrevistas, estudos de caso, entre outros.

A investigação jurídica ganha dimensão científica quando tem como fim descrever e analisar criticamente os fenómenos previamente delimitados no objecto da investigação. Mas assume natureza dogmática quando o fim da investigação é a formulação de estratégias de argumentação e de decisão de conflitos a partir de um quadro normativo predefinido.

5. O OBJECTO E O MÉTODO EM DIREITO

A Ciência do Direito estuda o fenómeno jurídico. O seu objecto consiste na análise dos modos de produção e de revelação das normas jurídicas enquanto regras de conduta e de enquadramento das relações sociais que se estabelecem

no quadro da ordem jurídica estabelecida à luz dos valores dominantes numa realidade económica, social e cultural historicamente determinada.

O método mais utilizado na Ciência do Direito é o método jurídico, que se baseia na interpretação e aplicação das normas jurídicas. A interpretação e aplicação das normas jurídicas tem em vista a compreensão e correcta aplicação do Direito, o que pressupõe a análise das relações que se estabelecem entre os diversos tipos de normas dentro de um sistema organizado de forma coerente. A tarefa de interpretar as normas jurídicas só é possível com recurso ao método da hermenêutica jurídica e procedendo a uma análise com base nos elementos histórico, sociológico e teleológico. A interpretação envolve a conjugação de diferentes técnicas e métodos que, a partir do texto e do ambiente em que foi produzido e considerando o sistema, permitam alcançar o sentido mais adequado à finalidade da norma. A Ciência do Direito utiliza diversos métodos de pesquisa e análise. Dentre esses métodos, sobressaem a hermenêutica, a análise histórica e comparativa, a sociologia jurídica, a filosofia do Direito.

O fenómeno jurídico não pode ser estudado de forma isolada, antes pressupõe a sua análise no quadro das relações sociais e económicas que se estabelecem como um todo, como manifestação dos interesses prosseguidos dentro do sistema. O Direito não é um sistema fechado e virtual, antes constitui um fenómeno cultural que se desenvolve em determinado contexto social e político²². O Direito é, assim, uma realidade social, cultural e histórica que deve ser estudada na sua totalidade. Os estudos jurídicos devem levar em conta não apenas as normas jurídicas, mas também as relações sociais e culturais que se estabelecem a partir delas²³.

De resto, o estudo do fenómeno jurídico implica um raciocínio jurídico que não se desenvolve de forma linear completamente à margem de uma qualquer experimentação. Ou seja, para encontrar as soluções adequadas é metodologicamente necessário que o jurista equacione todas as soluções plausíveis e, desse modo, defina as questões a resolver. Para tanto, deve formular as hipóteses e proceder ao teste da argumentação racional, numa

22 Neste sentido, Michel Foucault, *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*, Edições 70, 2013 (tradução do original *Surveiller et Punir: Naissance de la prison* publicado em 1975, pelas Edições Gallimard).

23 Neste sentido, José de Faria Costa, *Metodologia do Direito*, 5.ª ed., Editora Forense, 2015, em especial o capítulo 2 sobre o objecto e o método da Ciência do Direito.

lógica de tentativas e erros, conjecturas e refutações. Em certos domínios, é indispensável um trabalho de ponderação que inclua os princípios jurídicos fundamentais.

A investigação em Direito não dispõe de banca de ensaios, não pode fazer experiências de laboratório, para testar na prática uma dada teoria. A interligação entre a realidade (o mundo dos factos, dos fenómenos, dos comportamentos) e o plano conceptual (plano dos conceitos) é muito difícil de fazer. A delimitação dos tipos legais revela-se, por vezes, tarefa manifestamente difícil ou quase impossível, o que obriga o legislador a recorrer ao uso de conceitos jurídicos indeterminados²⁴. Já no domínio das ciências naturais, a interligação entre esses dois mundos é indispensável, sendo mesmo condição essencial que os dados empíricos da realidade suportem e comprovem a teoria formulada.

Esquecer as bases empíricas do Direito pode resultar em abordagens que remetem para uma “realidade virtual”, de pouca ou nenhuma utilidade, ainda que aparentemente coerente com a teoria. Acresce que todo e qualquer trabalho de investigação, seja de natureza conceptual ou predominantemente empírico, deve colocar em evidência a ligação entre a teoria e a prática. Um trabalho teórico fica certamente mais rico sempre que faz a ligação à realidade através de exemplos concretos e actuais, sempre que parte da análise de textos normativos e faz análise comparada, quando recorre à análise da jurisprudência dos tribunais e identifica decisões tomadas em casos idênticos. A jurisprudência e a doutrina interpretam, integram, corrigem e apreciam a validade das diferentes fontes normativas referidas à sua aplicação concreta, o que se afigura relevante nas decisões em processos complexos de aplicação de conceitos indeterminados. Ora, é precisamente nos casos complexos que é necessário ponderar todas as variáveis e analisar o modo como se relacionam entre si.

²⁴ Os conceitos jurídicos indeterminados apresentam indeterminação quanto às hipóteses contidas na previsão da norma, mas são determinados quanto à estatuição ou consequência da norma jurídica. São conceitos abertos, através dos quais o legislador estabelece de forma vaga ou imprecisa as situações às quais a norma se aplica, mas prevê de forma clara e específica os efeitos que ela produz. Dada a impossibilidade de o legislador prever todas as situações que podem ocorrer na realidade social, esses instrumentos conferem aos juizes a capacidade de adaptar as normas aos casos concretos, garantindo a efectividade e a justiça das decisões. São exemplos de conceitos indeterminados, entre outros, o conceito de dignidade humana, de interesse público, de boa-fé ou de equidade, bons costumes, justiça ou estado de direito, tudo conceitos que carecem de ser concretizados.

Daí a importância da metodologia. O método e a metodologia, só por si, não garantem resultados, mas delimitam os campos de actuação, definem os parâmetros e fornecem os critérios que disciplinam o raciocínio jurídico na análise das opções possíveis e conduzem à formação de convicções decisórias ou científicas racionais e objetivamente fundadas.

Seguindo esta metodologia, o autor procede a uma investigação cuidada, em que nada é negligenciado.

6. REDAÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO

Os manuais disponíveis sobre metodologia, regra geral, dedicam grande atenção à forma como deve ser redigido o trabalho, colocando o acento tónico nos cuidados a ter com os aspectos formais do texto. Trata-se de uma questão fundamental em trabalhos científicos, especialmente quando se apresenta o plano de trabalho e o projecto de tese. O texto deve ser claro, objectivo e coerente.

A clareza resulta evidente quando se procura seguir uma apresentação seguindo uma forma detalhada do objecto da investigação. Assim, a primeira preocupação é dividir o tema escolhido em tópicos suficientemente claros e precisos. Esses tópicos devem ter títulos específicos, identificando o plano de trabalho, com detalhes que individualizem o percurso. O autor deve procurar títulos claros que, a partir do índice, logo possibilitem ao leitor localizar e captar o essencial do seu conteúdo.

O texto deve começar por uma introdução com um título específico, na qual o autor expressa a razão de ser da escolha do tema. Nessa introdução, deve haver um subtítulo a destacar a importância do tema; outro subtítulo deverá explicitar, de forma clara, a metodologia utilizada; outro subtítulo deverá, de forma resumida, apresentar o conteúdo de cada capítulo. A metodologia pode mesmo constar de um capítulo à parte, em que se indica o caminho seguido na investigação propriamente dita, identificando as fontes e as formas utilizadas, e em que se explicita a opção pelo modelo seguido na elaboração do texto, com especial destaque para a razão da escolha feita por este ou aquele sistema de referência e forma de citar, se segue algum autor mais próximo, ou a razão de excluir ou incluir este ou aquele subtema.

Cada capítulo deve abordar uma temática, ser dividido em tantos subcapítulos quantos os assuntos específicos a tratar e cada parágrafo deve expressar uma ideia. O texto é uma unidade em que a coerência interna se alcança quando os seus títulos e subtítulos se apresentam devidamente articulados entre si, em que as ideias expressas estabelecem as correlações necessárias e sem repetir em qualquer subtítulo parte do que já foi dito em outra passagem do texto. A tese deve partir de uma ideia base à qual se vão acrescentando outras ideias que conferem sentido e unidade aos argumentos apresentados e construídos com raciocínios lógicos, claros e objectivos.

Finalmente, em nome da clareza, é fundamental que, na redacção, o autor tenha em conta o público-alvo do texto. Se o autor escreve um texto destinado a estudantes de licenciatura em Direito, o texto deve partir de conceitos básicos e apresentar ideias gerais de senso comum; mas se o destinatário é de um nível mais avançado, de estudos de mestrado ou de doutoramento, então o texto deve ser mais especializado. Em qualquer caso, importa respeitar a regra essencial de começar por identificar de forma clara e rigorosa o objectivo do trabalho, a metodologia seguida e elencar as questões de partida para as quais se procura encontrar respostas.

7. AS CITAÇÕES E OS MODELOS DE REFERENCIAÇÃO DAS FONTES

Um trabalho de investigação deve conter notas bibliográficas, de indicação de todas as fontes consultadas. Quando se procede à citação literal de textos de outros autores, devem ser curtos e colocados entre aspas, identificando com todo o rigor a respectiva origem. Mas, em princípio, deve evitar-se a remissão para nota de rodapé de uma ideia que se mostra necessária ao discurso do texto. O uso excessivo das notas desvia o leitor do discurso principal, o que pode significar falta de rigor analítico e de capacidade de distinguir o essencial do supérfluo²⁵.

Um dos cuidados mais elementares que o autor deve ter diz respeito ao modo de fazer referência às fontes utilizadas na elaboração do trabalho.

25 António M. Hespanha. *Como preparar uma dissertação. Um guia em cinco pontos*. Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, 2009, 6.

Há vários modelos de referência, sendo um deles o modelo APA, sistema de identificação autor-data. Neste modelo, as referências devem ser inseridas no próprio corpo do texto. O nome do autor é seguido de vírgula, do ano de publicação da obra, de dois pontos e da página ou páginas específicas consultadas; assim, por exemplo, (Sousa, 2022: 75).

Os dados completos da referência constam na listagem final da bibliografia, sem que seja necessário referi-los em cada citação ao longo do texto. Na listagem final da bibliografia há que ter o cuidado de, logo depois do nome do autor, incluir o ano de publicação entre parêntesis, uma vez que é o ano e o nome que individualiza a referência feita ao longo do texto. Se o investigador tiver consultado mais do que uma obra do mesmo autor, publicadas no mesmo ano, então a diferenciação deve ser feita através de letras minúsculas colocadas logo após o ano.

Um segundo modelo de referência muito utilizado é o sistema de Chicago, no qual as referências das citações são feitas em pé da página, escrevendo o nome completo do autor por extenso, seguido do título da obra, local da publicação, editor, data.

Tratando-se de citação de livros, é indispensável indicar o autor, título da obra em itálico, cidade, editora, ano de publicação e página ou páginas referidas no caso. Tratando-se de artigos de revistas ou capítulos de livros, indica-se o título do texto, de preferência, entre aspas, o título da revista ou do livro em que se insere, de preferência, em itálico, complementadas com as referências que possibilitem a identificação completa da revista ou livro (número, anos de existência, etc.), indicando sempre as páginas de início e fim do texto. Sempre que possível, deve indicar-se o tradutor, a edição, a coleção em que a obra se insere.

Em qualquer caso, sempre que se trate de citar uma obra de diversos autores, deve escolher-se uma das seguintes modalidades:

- 1) Sendo em pequeno número, de três ou quatro autores, é aconselhável indicar os nomes de todos;
- 2) Tratando-se de muitos autores, deve indicar-se o nome do primeiro, seguido da expressão *et alii* (e outros), ou a sigla AAVV (autores vários)²⁶;

26 Umberto Eco. *Como se Faz uma Tese em Ciências Humanas*. Trad. Ana Falcão Bastos e Luís Leitão, prefácio de Hamilton Costa. Lisboa: Editorial Presença, 1977, 86-87.

3) Quando é uma obra colectiva, a referência deve ser feita em nome do organizador, seguida da abreviatura “org.” entre parêntesis.

Na listagem final da bibliografia, obviamente, dispensa-se a página específica referida na citação. No sistema Chicago, a listagem bibliográfica final (bibliografia) é dispensável quando se trata de um texto relativamente curto e com poucas referências.

As referências devem constar de notas de rodapé numeradas de forma contínua, ao longo de todo o trabalho. Nessas notas, para evitar repetições, utilizam-se, por vezes, algumas expressões latinas, tais como *idem*, para indicar o mesmo autor, ou *ibidem* quando se trata da mesma obra ou a simples abreviatura *op. cit.* para indicar que a fonte é a obra anteriormente citada. No sistema autor-data, como as referências se repetem tantas vezes quantas forem necessárias, as expressões *idem*, *ibidem* e *op. cit.* não são utilizadas.

Finalmente, a expressão latina *apud* (citado por, conforme) é frequentemente usada para citar um autor que não foi directamente consultado, nos casos em que a informação foi recolhida através de um outro autor²⁷. O uso da expressão *apud* deve ser reservado em exclusivo para os casos em que a obra que se cita é de muito difícil acesso.

8. A ÉTICA NA INVESTIGAÇÃO

A dimensão ética é um problema cada vez mais discutido na academia a propósito da integridade científica e confiabilidade, principalmente quando o tema é o plágio praticado na elaboração de monografias, dissertações e teses.

O plágio é considerado como conduta anti-ética. Uma tal apropriação é um acto anti-ético e ilícito, cada vez mais qualificado como crime de violação dos direitos de autor. Embora não seja considerado um crime específico no sistema penal português, o plágio constitui a prática de um ilícito que viola os

²⁷ A expressão *passim* (aqui e ali) costuma ser usada para evitar a indicação das muitas páginas de uma obra de referência em que o tema se encontra abordado. Trata-se de uma expressão a evitar, sendo aconselhável, em nome da clareza e do rigor, citar página por página.

direitos de autor relacionados com a propriedade intelectual²⁸. Regra geral, o plágio traduz-se na reprodução total ou parcial de uma obra, sem autorização expressa do seu autor. Envolve a apropriação indevida, ilegítima, de trabalho alheio, prática que configura uma conduta moralmente reprovável.

As universidades têm vindo a adoptar políticas de controlo rigoroso do plágio, consagrando nos seus regulamentos disciplinares medidas que contemplam a suspensão e a expulsão da academia de investigadores que incorram em tais práticas.

A integridade intelectual e a ética na investigação obrigam o investigador a respeitar a autoria das ideias ou das teses em que se baseou para chegar a determinada conclusão e identificar correctamente as fontes consultadas.

É imperativo que o investigador procure dar as suas respostas, de forma transparente, colocando em evidência a identificação completa do autor da obra estudada, referenciando a análise ou crítica a que aderiu durante a investigação. Uma tal postura significa actuar com ética na investigação científica, isto é, assumir uma conduta moralmente correcta, ser íntegro e nunca copiar ou anunciar como sua uma ideia que é da autoria de outra pessoa.

A honestidade intelectual é um pressuposto ético indispensável na elaboração de trabalhos académicos. Dela depende a integridade, o mérito, o respeito e sentido de responsabilidade do indivíduo para com a comunidade.

9. REVISÃO DA LITERATURA E ESTADO DA ARTE

Quando se faz a revisão de literatura, o investigador deve procurar saber quem já escreveu e o que já foi publicado sobre o assunto, quais os aspectos que já foram abordados, quais as lacunas que encontrou na literatura dedicada ao tema.

A revisão de literatura serve para colocar em destaque os contributos de outros autores e conferir ao investigador a autoridade intelectual resultante

28 Ver o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, diploma que regula os direitos intelectuais sobre as obras literárias e artísticas.

da proximidade revelada com o conhecimento já produzido na área científica em que o trabalho se integra. É, além do mais, uma questão de crédito que se alcança em resultado da avaliação de mérito pelo número e qualidade das obras consultadas e referenciadas e pelas citações feitas no texto.

Através da revisão de literatura, o investigador dá notícia do conhecimento produzido e avalia criticamente os conceitos, discute as questões que considera relevantes para o seu trabalho e afirma as suas posições que apresentará nas conclusões. Nessa parte do trabalho, o investigador estabelece a relação entre o estado da arte e a sua reflexão, enquadra e contextualiza o assunto ou problema tratado na respectiva área científica em que o tema se insere.

10. CONCLUSÕES

1. A investigação científica desempenha um papel relevante na evolução do Direito, contribuindo para o aparecimento de novos conceitos e novos institutos, para uma maior eficácia das leis e para o aperfeiçoamento do sistema jurídico.

2. A investigação científica em Direito envolve um processo analítico diversificado, onde cabem a formulação e comprovação de hipóteses, a realização de estudos sobre a aplicação e eficácia das leis, a análise da jurisprudência para indagar sobre o modo como os Tribunais fazem a interpretação das leis na resolução dos conflitos judiciais.

3. A primeira questão que se coloca na elaboração de trabalhos científicos é a originalidade do tema escolhido, característica que uma parte da academia considera fundamental. O trabalho poderá não ser original, mas é indispensável que apresente uma perspectiva inovadora que traga alguma novidade na abordagem ao problema ou assunto tratado na investigação.

4. É essencial delimitar a abrangência do tema, formular com clareza as questões de partida às quais se vai procurar responder ao longo do trabalho. Em matéria de investigação científica é mais importante saber formular problemas do que encontrar soluções. O que mais importa é que o autor

formule um problema em aberto e faça uma abordagem que demonstre capacidade de argumentação e de reflexão avançada sobre o assunto.

5. Investigar não é o mesmo que estudar, ainda que possa envolver uma forma especial de reflexão sobre um assunto específico. A tarefa de investigar é mais ambiciosa, exige uma abordagem sistematizada e racional, que procura chegar a conclusões gerais com base nas respostas a questões concretas formuladas à partida.

6. A investigação em Direito não dispõe de banca de ensaios, não faz experiências de laboratório, para comprovar uma dada teoria. A interligação entre a realidade dos factos e o plano dos conceitos é, por vezes, difícil de fazer. Por isso mesmo, um trabalho académico ganha dimensão e utilidade sempre que faz a ligação entre a teoria e a prática, através de exemplos concretos e actuais, ou quando recorre à jurisprudência dos tribunais e identifica decisões tomadas em casos idênticos.

7. A honestidade intelectual do investigador é um pressuposto ético indispensável que assegura a integridade do trabalho e garante o respeito da academia.